



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibotirama

Quarta-feira • 26 de Abril de 2023 • Ano XVI • Nº 5279

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - LAÉRCIO SILVA DE SANTANA / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Praça Ives de Oliveira, nº 78 Centro - Ibotirama - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MZI3Q0YYMZEZQJHEQJHFNZ

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA
PRAÇA IVES DE OLIVEIRA, 78
CENTRO
IBOTIRAMA - BA
CNPJ: 13.798.152/0001-23

Decreto Nº 079 / 2023
De 26 de Abril de 2023
Lei 152 / 2022

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2023 e dá outras Providências.

O(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº 01 de 02/01/2023, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

0209000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	Acréscimo	Redução
2006 - Gestão das Ações de Esporte e Lazer		
3.3.9.0.32.00.00 / 1500 - Material, Bens e Serviços Dist. Gratuita	0,00	18.000,00
3.3.9.0.36.00.00 / 1500 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	18.000,00	0,00
Total por Ação:	18.000,00	18.000,00
Total por Unidade:	18.000,00	18.000,00
0206001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	Acréscimo	Redução
2082 - Manutenção das Ações de Proteção Social Especial		
3.3.9.0.36.00.00 / 1500 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	0,00	10.000,00
3.3.9.0.40.00.00 / 1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - P. Jurídica	0,00	3.000,00
3.3.9.0.48.00.00 / 1500 - Outros Aux.Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	1.000,00
3.3.9.0.36.00.00 / 1660 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	0,00	5.000,00
3.3.9.0.48.00.00 / 1660 - Outros Aux.Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	1.000,00
3.3.9.0.30.00.00 / 1661 - Material de Consumo	20.000,00	0,00
Total por Ação:	20.000,00	20.000,00
Total por Unidade:	20.000,00	20.000,00
Total da Movimentação:	38.000,00	38.000,00
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	18.000,00	32.000,00
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	6.000,00
1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	20.000,00	0,00
Total Geral:	38.000,00	38.000,00

IBOTIRAMA - BA, 26 de Abril de 2023

Laercio Silva de Santana
Prefeito
CPF: 843.494.255-00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 080/2023 DE 26 DE ABRIL DE 2023.

APROVA O DESMEMBRAMENTO DO
IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA
WALTYZIA ATHAIDE ALCANTARA
GOMES DE ASSIS, Nº 21, BAIRRO
MORADA REAL, IBOTIRAMA – BAHIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBOTIRAMA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do processo administrativo nº 485/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do imóvel localizado na RUA WALTYZIA ATHAIDE ALCANTARA, 21, Bairro MORADA REAL, atualmente cadastrado em nosso município com a inscrição imobiliária: 01.09.003.0489.001, limitando-se ao norte com: Rua Bela Vista; ao norte: Rua Bela Vista; ao sul: Lote 85; ao leste com o Lote 102; ao oeste rua a , devidamente registrada no livro 2 - S, Folhas 078, Matrícula: 4.501 em 19/08/2018, de propriedade do Sr. Silvio Roberto da Silva, CPF: 902.781.355-87 com as seguintes dimensões:

Art. 2º - Da Área

Área total do imóvel	401,25m ²
Área desmembrada	100,35 m ²
Área remanescente	175,84m ²

Art. 3º - Da Área Desmembrada: A área desmembrada está cadastrada no município sob a Inscrição Imobiliária 01.09.003.0459.001, localizada na rua Waltyzia Athaide Alcantara Gomes de Assis, nº 21, limitando-se ao norte com Silvio Roberto da Silva (Insc. 01.09.003.0489.001); ao sul com Emanuela Alcantara Gomes dos Santos, (Insc.0109.003.0454.001); ao oeste com a rua Waltyzia Athaide Alcantara Gomes de Assis; ao leste com Mariselma dos Santos Pereira (Insc.01.09.003.0499.001); conforme Memorial Descritivo e Planta de situação, ART: BA20220107106.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibotirama, 26 de abril 2023.

Laercio da Silva Santana
- Prefeito -

Vitor Gabriel Perez
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro.
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.org.br